



**LEI Nº 490/2015**

*Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais).*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – Divisão de Assistência Social	
08.244.0004-2-074 – Gestão e Organização do SUAS	
339030.0000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
449052.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 39.000,00
FR – 760 – Fam Par Incentivo	

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 760 no valor de R\$ 40.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 27 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

**Pedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal